

ID: 136E09F0B4314

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI**CNPJ: 01.818.605/0001-57
Gabinete do Vereador

Projeto de Resolução 004/2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS SESSÕES OFICIAIS REALIZADAS NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ACAUÃ, DESTE ESTADO DO PIAUÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O poder Legislativo do município de Acauã, deste Estado do Piauí, neste ato representado pelos vereadores João José Filho, Ítalo Breno Xavier da Rocha Campos, Amadeus Rodrigues de Sousa e Valdejane Rodrigues de Sousa no uso de suas atribuições legais, visando aquilo que diz os Artigos 15º, e, Art. 21º, do Regimento interno desta casa de Leis, promoverá a transmissão ao vivo, via internet de todas as sessões oficiais realizada nesta sede legislativa.

Art. 15º Regimento Interno: Compete ao presidente da Câmara Municipal dentre outras atribuições:

Inciso XII: Credenciar agentes de imprensa, rádio e televisão, para acompanhamento dos trabalhos legislativo;

Art. 21º Regimento Interno: São Atribuição do Plenário:

Inciso XI: Autorizar à transmissão por Rádio, Televisão, ou filmagem e a gravação de Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º - CONSIDERANDO – Aquilo que diz o Artigo 68º, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno da casa;

Art. 3º - CONSIDERANDO – O que diz o art. 69º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Art. 4º - CONSIDERANDO QUE: em nossa cidade não dispomos de Rádio e Televisão, com capacidades para a realização destas transmissões online e armazenamento de áudio e vídeo, fica autorizado o Presidente da casa a contratar outras formas de transmissão a ser utilizada nas devidas transmissões e gravações das sessões, Ordinárias, extraordinárias e Solenes, desta casa de Leis, e/ou ainda, utilizar – se, de sistema público de transmissão das sessões, podendo ser acessado através do seu site ou canais de comunicações oficiais, como redes sociais e YouTube.

Art. 5º - Para fins do disposto no art. 4º desta lei de resolução, o Poder legislativo deverá utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

End: Avenida: Bonifácio Severo Coelho, bairro: centro, cidade: Acauã – PI
CEP: 64.748-00, E-mail do vereador: joaoerafa_filho@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI**CNPJ: 01.818.605/0001-57
Gabinete do Vereador

Art. 7º - Revogam – se, as disposições em contrário.

Gabinete do vereador, 11 de abril de 2025.

João José Filho
João José Filho
Vereador PSD

Amadeus Rodrigues de Sousa
Amadeus Rodrigues de Sousa
Vereador PSD

Ítalo Breno Xavier da Rocha Campos
Ítalo Breno Xavier da Rocha Campos
Vereador PT

Valdejane Rodrigues de Sousa
Valdejane Rodrigues de Sousa
Vereadora PT

End: Avenida: Bonifácio Severo Coelho, bairro: centro, cidade: Acauã – PI
CEP: 64.748-00, E-mail do vereador: joaoerafa_filho@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI**CNPJ: 01.818.605/0001-57
Gabinete do Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei de resolução tem por principal finalidade ampliar a transparência das reuniões oficiais realizadas no âmbito do Poder Legislativo do município de Acauã, deste Estado do Piauí, sabemos que é uma realidade presente em nosso dia a dia, cada vez mais buscar a transparência, buscando trazer a informação e o conhecimento dos fatos de onde mais interessa que é a política da administração pública, fazendo valer aquilo que diz o nosso Regimento Interno da casa, em seus artigos elencado no Projeto de Lei de Resolução.

À nova política requer pleno acesso às informações inerentes às decisões que impactam na vida da sociedade.

Por isso a gravação deverá ser transmitida ao vivo, na íntegra e em audiovisual, por meio do site desta casa de leis e/ou das redes sociais, afim de possibilitar ao público o acompanhamento dos trabalhos dos vereadores, sendo que os registros deverão ficar disponíveis para a consulta pública a qualquer tempo.

Assim, submete – se, o presente Projeto de Lei de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de que após o tramite regular, será deliberado e aprovado na Forma Regimental.

Gabinete do vereador, 11 de abril de 2025.

João José Filho
João José Filho
Vereador PSD

Amadeus Rodrigues de Sousa
Amadeus Rodrigues de Sousa
Vereador PSD

Ítalo Breno Xavier da Rocha Campos
Ítalo Breno Xavier da Rocha Campos
Vereador PT

Valdejane Rodrigues de Sousa
Valdejane Rodrigues de Sousa
Vereadora PT

End: Avenida: Bonifácio Severo Coelho, bairro: centro, cidade: Acauã – PI
CEP: 64.748-00, E-mail do vereador: joaoerafa_filho@hotmail.com

ID: 75EBC7BD2F984


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 41.522.129/0001-47


PORTARIA GP Nº 109/2025, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO de servidor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR MURILO BANDEIRA DA SILVA, usando das suas atribuições legais que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, ao servidor ANTONIO TARCIO LOPES DE SOUSA, Matrícula 008275, inscrito no CPF sob o nº 900.221.063-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme o Art. 65, inciso VI, da Lei Municipal 020/2014 que dispõe sobre Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores do Município de Sigefredo Pacheco - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria retroagirá os seus efeitos aos 02 (dois) dias de abril de 2025.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MURILO BANDEIRA DA SILVA
MURILO BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
 Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
 transparencia.sigfredopacheco.pi.gov.br